



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:  
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**GABINETE DO PREFEITO**

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**OFÍCIO Nº 547/2025**

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei nº 45/2025**, que **REESTRUTURA O CARGO DE ENCARREGADO DE OBRAS CONSTANTE NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.716, DE 01 DE JUNHO DE 2016, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.734, DE 20 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, em razão da data que se aproxima, tomo a liberdade de solicitar de Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei, em data mais próxima possível.**

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse colegiado.

Atenciosamente,

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

A Exma. Sra.  
Vereadora **INÊS APARECIDA FERREIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de  
Teixeira Soares – Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:  
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**GABINETE DO PREFEITO**

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº45/2025**

SÚMULA: REESTRUTURA O CARGO DE ENCARREGADO DE OBRAS CONSTANTE NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.716, DE 01 DE JUNHO DE 2016, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.734, DE 20 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 04/08/2025

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Cargo de Encarregado de Obras constante no quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal n.º 1.716, de 01 de junho de 2016, alterada pela Lei Municipal n.º 1.734, de 20 de julho de 2016, acrescido das seguintes atribuições:

- I. Dirigir veículos automotores que sejam necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições;
- II. Transportar materiais e objetos relacionados à atividade a ser executada, inclusive durante o horário de trabalho por iniciativa própria ou quando solicitado pelo chefe imediato;
- III. Acompanhar diariamente as obras (construção, manutenção e reforma) e serviços em andamento;
- IV. Zelar pelos equipamentos e ferramentas;
- V. Gerir equipe operacional;
- VI. Auxiliar no planejamento de obras, manutenção e reformas;
- VII. Facilitar e operacionalizar o início, a continuidade e a finalização de obras, manutenção e reformas;
- VIII. Tomar decisões em comum acordo com o chefe imediato que visem prevenir ou propiciar medidas de segurança no local de trabalho;
- IX. Controlar a entrada, saída e empregabilidade de materiais do almoxarifado ou de aquisições pontuais destinadas a obras, manutenção e reformas;
- X. Deslocar-se devidamente habilitado para suprir a falta ou substituição de materiais e a equipe executora da obra (construção, manutenção e reforma) e serviços em andamento;
- XI. Emitir parecer no âmbito de sua competência técnica e restrita a esta, sobre a execução da obra (construção, manutenção e reforma) com o fim de verificar a conformidade com o projeto e recomendações solicitadas;



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:  
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**GABINETE DO PREFEITO**

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

- XII. Orçar materiais e ferramentas que sejam utilizadas pelo setor, indicando ao chefe imediato a necessidade de sua aquisição;
- XIII. Fazer apontamento ao chefe imediato referente à aplicação e realização de melhorias em obras (construção, manutenção e reforma) e serviços sob sua responsabilidade;
- XIV. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo de encarregado de obras.

**Art. 2º** Em razão da reestruturação promovida pelo presente ato legal, especialmente no que se refere às atribuições e às responsabilidades técnicas e operacionais do cargo, o Encarregado de Obras passa a ser considerado, para fins de reenquadramento funcional, equivalente ao cargo de Mestre de Obras, observando-se os critérios de compatibilidade de funções, complexidade e hierarquia estabelecidos na legislação municipal vigente.

**Art. 3º** Para efetivação dos atos administrativos decorrentes desta Lei, notadamente os relacionados a provimento de cargos, reenquadramento ou alteração de padrão remuneratório, o Chefe do Poder Executivo obrigar-se à, antes, a observar a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, nos exatos termos do que estabelecem os artigos 15, 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de abril de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2025, 108º da Emancipação Política.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:  
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

### GABINETE DO PREFEITO

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45/2025

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação deste egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que visa promover o aprimoramento do quadro de pessoal do Município de Teixeira Soares, por meio da readequação das atribuições e da formalização da equiparação funcional do cargo de Encarregado de Obras ao cargo de Mestre de Obras, promovendo maior coerência estrutural, racionalidade administrativa e valorização profissional no âmbito da gestão pública municipal.

A proposição decorre de constatação prática no cotidiano da administração, na qual se observa que as atividades efetivamente exercidas pelo ocupante do cargo de Encarregado de Obras extrapolam, há tempos, os limites originalmente estabelecidos em sua descrição legal. Essa realidade impõe a necessidade de alinhamento normativo, assegurando conformidade legal, previsibilidade funcional e isonomia em relação a cargos de natureza, responsabilidade e complexidade semelhantes, como é o caso do cargo de Mestre de Obras.

A medida encontra respaldo nos princípios da eficiência, da legalidade e da moralidade administrativa, ao mesmo tempo em que respeita os parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas que regem a gestão de pessoal. Importa destacar que o reenquadramento proposto não representa privilégio ou favorecimento individual, mas sim uma ação corretiva e técnica, baseada em critérios objetivos e plenamente justificáveis do ponto de vista jurídico e funcional.

Trata-se, portanto, de providência indispensável à manutenção da qualidade dos serviços públicos ofertados, refletindo o compromisso desta gestão com a transparência, a responsabilidade e a valorização da estrutura administrativa.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à análise e aprovação desta Casa Legislativa, certos de contarmos com o apoio dos nobres vereadores.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito, 4 de agosto de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
Prefeito Municipal